CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª APROVADO p/11x0
Sala das Sessões, em 24/10/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

2ª e 3ª APROVADO p/9x0
Sala das Sessões, em 02/11/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.182

CONCEDE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos no exercício de 1989, as seguintes subvenções, contribuições e auxílios:

01. IBAM-Instituto Brasileiro de Administração Municipal	40.000,00
02. ABM-Associação Brasileira de Municípios	2.500,00
03. AMM- Associação Mineira dos Municípios	2.500,00
04. Conselho Comunitário da Ilha	7.500,00
05. Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA	89.000.000,00
06. Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG	5.000,00
07. APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ..	20.000.000,00
08. ASA- Assistência Social de Arcos	1.000.000,00
09. Sociedade de São Vicente de Paula de Arcos	1.400.000,00
10. Sociedade de São Vicente de Paula de Barra do Melo .	5.000,00
11. Associação de Cegos Santa Luzia	5.000,00
12. Casa da Amizade	15.000,00
13. Abrigo Belo Horizonte	25.000,00
14. Leo Clube de Arcos	40.000,00
15. AMVI	362.000,00
16. EMATER/MG	7.000.000,00
17. Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE	250.640,00
18. Caixa Escolar da E.E. D. Berenice M. Pinto	40.000,00
19. Caixa Escolar da E.E. Yolanda Jovino Vaz	40.000,00
20. Caixa Escolar da E.E. Maricota Pinto	40.000,00
21. Caixa Escolar da E.E. da Vila Boa Vista	40.000,00
22. Caixa Escolar da E.E. de Calciolândia	30.000,00
23. Caixa Escolar da E.E. Almansor S. RAbelo	30.000,00
24. Caixa Escolar da E.E. de Corumbá	10.000,00
25. Caixa Escolar da E.E. de Paineiras	10.000,00
26. Caixa Escolar da E.E. de Barra do Melo	20.000,00
27. Caixa Escolar da E.E. de Boca da Mata	10.000,00

1ª APROVADO p/11xO
Sala das Sessões, em 24/10/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

28. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	59.980.000,00
29. Cruzada Paroquial de Educação	1.000.000,00
30. Bolsas de Estudos para cursos de 2º grau	15.000.000,00
31. Bolsas de Estudos para cursos superiores	3.730.000,00
32. Corporação Musical Nossa Senhora do Carmo	250.000,00
33. Ypiranga Esporte Clube	350.000,00
34. Associação Atlética Arcoense	350.000,00
35. Paineira Esporte Clube	20.000,00
36. Juventus Esporte Clube	20.000,00
37. Vila Nova Esporte Clube	20.000,00
38. Vargem Esporte Clube	20.000,00
39. Ferroviário Esporte Clube	20.000,00
40. União Esporte Clube(Brejo).....	20.000,00
41. União Futebol Clube (Gameleira).....	20.000,00
42. Clube Itaú Arcos	20.000,00
43. Vila Esporte Clube	20.000,00
44. Bela Vista Júnior	20.000,00
Total	200.290.140,00

Artigo 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Arcos, 08 de Novembro de 1988

2ª e 3ª APROVADO p/19xO
Sala das Sessões, em 02/11/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
Chefe de Gabinete